Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

2 5 MAR. 2009

Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal n°473/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-105.000,00(Cento e cinco mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.1015 4.4.90.52	Aquis. De Equip. e Mat. Permanentes Equip. e Matérias Permanente	R$- 60.000,00
020900 04.122486.2056	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social Manut. Ativ. Tpp/Inst. Privada	R$-45.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

020600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.2012	Manut. Ativ. Semausa	
3.3.90.39	Outros Serv. deTerc. Pessoa Jurídica	R$-60.000,00
020500	Secretaria de Agricultura	
20.1220072.1007	Aquis. De Materiais Permanente	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$-45.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 24 de março de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076